



ESTADO DA BAHIA

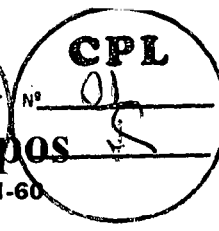
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DISPENSA **DE** **LICITAÇÃO**

NÚMERO: D055/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
057/2015

OBJETO:

**Elaboração de projeto de esquadrias
do Prédio da Câmara Municipal**

Handwritten signature and stamp on the right margin.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ: 13.226.384/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**SOLICITAÇÃO DE DESPESA 057/2015**

Exmo. Senhor Presidente:

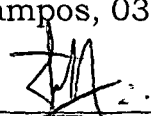
Vimos com o presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração de processo administrativo, com base na Lei nº 8.666/93, visando a contratação do objeto abaixo discriminado, com valor estimado em R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para suprir as necessidades desta Casa Legislativa.

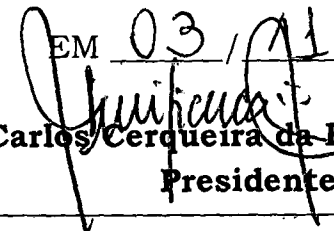
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	Elaboração de projeto de esquadrias para substituição das janelas, portas e basculantes do Prédio da Câmara Municipal.	serviço	01

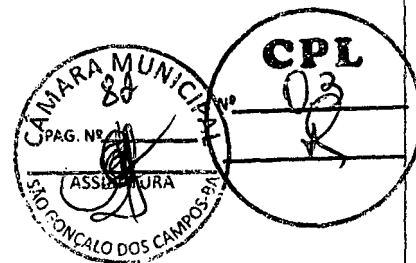
JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A despesa justifica-se devido à necessidade de avaliação de um profissional qualificado, bem como a emissão de projeto arquitetônico para reforma das esquadrias do Prédio da Câmara Municipal, haja vista não ter ocorrido nenhuma reforma anteriormente, e ser uma construção com mais de 30 anos.

São Gonçalo dos Campos, 03 de novembro de 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Diretor Administrativo

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01 Câmara Municipal	2040-Manutenção da Câmara Municipal	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.
Informo a existência de Programação Financeira e dotação orçamentária, conforme discriminação acima.		Defiro a solicitação. Encaminhe-se ao setor responsável pela realização do processo administrativo.	
EM 03 / 11 / 15  Edvaldo Pereira Contador - CRC 16.584		EM 03 / 11 / 15  Carlos Cerqueira da Purificação Presidente	



PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: CONCRETIZE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E SERVIÇOS

CNPJ: 17.916.142-0001/04

ENDEREÇO: AV. ESTADOS UNIDOS, EDF SUERDIECK 161, SL 707

BAIRRO: COMERCIO

CIDADE: SALVADOR

TEL: (71) 3327-2554

Senhor Presidente,

Segue abaixo proposta de preços para contratação de empresa para elaboração de projeto arquitetônico de esquadrias, para reforma do Prédio da Câmara de Vereadores de São Gonçalo dos Campos - BA.

ELABORAÇÃO DE PROJETO - CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA					
ÍTEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL(R\$)
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE ESQUADRIAS	UNID.	1,00	2700,00	2700,00

O valor global da proposta é de R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REIAS), já inclusas todas as despesas com pessoal, tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas e previdenciários.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA.

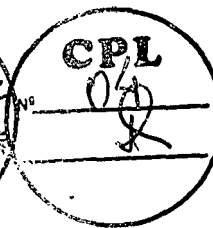
Salvador 02 de novembro de 2015.


GUTEMBERG DOS SANTOS SAMPAIO

CONCRETIZE CONSTRUÇÕES REFORMAS E SERVIÇOS LTDA

17916142/0001-04
CONCRETIZE CONSTRUÇÕES REFORMAS E SERVIÇOS LTDA
AV. ESTADOS UNIDOS 161, EDF SUE
SALA 707 ANDAR 7, COMÉRCIO CEP.
SALVADOR - BA

PROPOSTA DE PREÇOS DE SERVIÇOS - 08/2015



DE: ENG. CIVIL DEIWISON LUIZ MACHADO ARAÚJO

PARA: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA.

OBJETO DA PROPOSTA: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO.

Sr. Presidente,

Segue abaixo proposta de preços para contratação de profissional para elaboração de projeto executivo de esquadrias de vidro temperado, para o Prédio da Câmara de Vereadores de São Gonçalo dos Campos - BA.

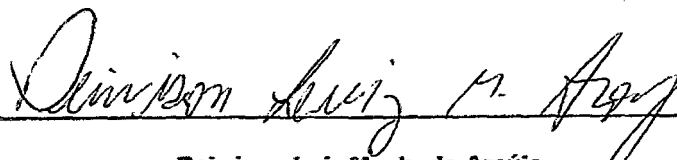
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL(R\$)
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESQUADRIAS	UNID.	1,00	2000,00	2.000,00

O valor global da proposta é de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REIAS) já inclusas, todas as despesas com pessoal e demais tributos que possam ocorrer.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

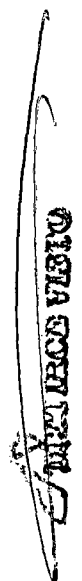
FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA.

Salvador 02 de novembro de 2015.


Deiwison Luiz Machado Araújo

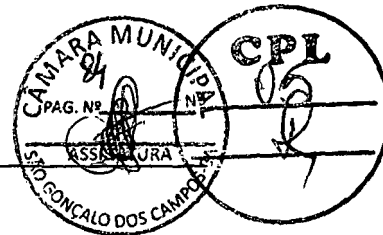
CPF: 996.366.895-04

CREA BA: 52346





RENATOBITTENCOURT
ARQUITETURA



PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta nº 0062/2015

Ao Exmo. Sr.
Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente da Câmara Municipal
São Gonçalo dos Campos/BA

Senhor Presidente,

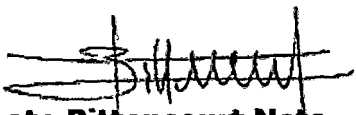
Segue abaixo **Proposta de Preços** para contratação de empresa para elaboração de Projeto Básico Arquitetônico para as esquadrias de alumínio e portas de vidro temperado, a fim de permitir a reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – Bahia.

Item	Produtos/Especificações dos Serviços	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Projeto Arquitetônico Básico – Esquadrias de Alumínio e Portas de Vidro Temperado	1,0	2.300,00	2.300,00
VALOR TOTAL (R\$)				2.300,00

Validade da Proposta: 45 (quarenta e cinco) dias

Forma de Pagamento: À vista.

Sa'vador, 03 de novembro de 2015


Renato Bittencourt Neto - ME
CNPJ nº 13.029.706/0001-28

13.029.706/0001-28

RENATO BITTENCOURT NETO - ME

AV. ESTADOS UNIDOS, 258
ED. CIDADE DE ARACAJU - SALA 1105
COMÉRCIO - CEP 40.010-902
SALVADOR / BA

RBN ARQUITETURA

Av. Estados Unidos, 258 – Ed. Cidade de Aracaju – Sala 1105 – Comércio – Salvador/BA – CEP 40.010-902
email: renato@rbn.arq.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta nº 0062/2015

Ao Exmo. Sr.
Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente da Câmara Municipal
São Gonçalo dos Campos/BA

Senhor Presidente,

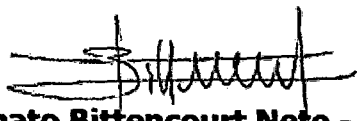
Segue abaixo **Proposta de Preços** para contratação de empresa para elaboração de Projeto Básico Arquitetônico para as esquadrias de alumínio e portas de vidro temperado, a fim de permitir a reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – Bahia.

Item	Produtos/Especificações dos Serviços	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Projeto Arquitetônico Básico – Esquadrias de Alumínio e Portas de Vidro Temperado	1,0	2.300,00	2.300,00
VALOR TOTAL (R\$)				2.300,00

Validade da Proposta: 45 (quarenta e cinco) dias

Forma de Pagamento: À vista.

Sa'vador, 03 de novembro de 2015


Renato Bittencourt Neto - ME
CNPJ nº 13.029.706/0001-28

13.029.706/0001-28

RENATO BITTENCOURT NETO - ME

AV. ESTADOS UNIDOS, 258
ED. CIDADE DE ARACAJU - SALA 1105
COMÉRCIO - CEP 40.010-902
SALVADOR / BA



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-68

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER JURÍDICO

EMENTA: Serviços. Dispensa de Valor. Art. 24, II da Lei Federal 8666/93. Presença dos requisitos legais. Aprovação.

ASSUNTO: Cuida-se de solicitação de análise jurídica relativa à legalidade ao **serviço de elaboração de projeto de esquadrias para reforma do prédio da Câmara Municipal**, por Dispensa de Licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

É fato indiscutível que, a licitação é o procedimento obrigatório na Administração Pública para contratação de particulares, e deve ser orientada pelo interesse geral, objetivando contratar com o melhor qualificado, em melhores condições e para obter o melhor resultado possível, seguindo também um procedimento formal caracterizado pela ampla competição entre todos os interessados que preencham os requisitos indispensáveis, para selecionar a proposta mais vantajosa.

Nota-se que, a verdadeira missão do procedimento licitatório dentro da Administração pública, busca consagrar os Princípios Constitucionais que balizam o gerenciamento da coisa pública sejam eles; Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência.

A licitação destina-se ainda, a selecionar a proposta mais vantajosa, segundo critérios objetivos e racionais, tomando por base as necessidades a serem satisfeitas e os encargos que serão assumidos pelo Estado, com critérios para julgamento das propostas e como regra, a mais vantajosa e que apresentar as maiores vantagens e os menores encargos para o Estado deverá ser escolhida.

Entretanto, existe dentro do próprio diploma legal que rege o procedimento licitatório, a Lei 8.666/93, em seu artigo 24, II, a figura da possibilidade da contratação direta do particular quando há o valor a ser despendido pelo serviço ou pela aquisição do bem.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

RECEBIDO
CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
17/07/2009



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



Conforme exposto acima, a dispensa de licitação endereça-se ao administrador, que ao seu critério, e entendendo conveniente para a Administração, poderá deliberar sobre a contratação direta observada as exigências da Lei.

O processo encontra-se instruído com a justificativa do Controle Interno; a estimativa de preços, o pré empenho para cobertura das despesas decorrentes, e a autorização da autoridade competente para a deflagração do procedimento.

Quanto ao aspecto preço a ser contratado, é importante frisar que foi solicitado apresentação de pelo menos 03 (três) cotações prévias, dentre os possíveis interessados com o objeto desta natureza, e a pessoa física **DEIWISON LUIZ MACHADO ARAÚJO**, apresentou o menor valor no montante de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), valor este que coerente com a realidade de mercado, somos da opinião favorável a referente dispensa, vez que não trará prejuízo ao erário.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que em face da situação fático-legal, poderá o Ordenador de Despesas reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, com embasamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o entendimento que submeto à consideração superior.

São Gonçalo dos Campos – BA., 04 de novembro de 2015.

Glauco Mendes & Advogados Associados

Assessoria Jurídica

OTELA SCOTT
04/11/2015



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.562/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Espécie: **Serviços**

Modalidade: **Dispensa**

Critério: **Menor Preço Global**

Número: **D055/2015**

Processo: **057/2015**

Nome do Fornecedor: Deiwison Luiz Machado Araújo

Endereço: Av. Luís Viana Filho 6.312 Cond. Manhattan Square Edif. Tribeca A Aptº 502 - Paralela - Salvador - BA

CPF: 996.366.895-04

RG: 07919532-62

CREA: 52346

Concluo o Processo Administrativo, tendo como ganhador o participante acima citado. Estamos formalizando serviços, conforme planilha em anexo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Valor
01.	Elaboração de projeto de esquadrias para substituição das janelas, portas e basculantes do Prédio da Câmara Municipal.	01	serviço	2.000,00

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Contratação de pessoa física para prestação de serviço de elaboração de projeto de esquadrias para substituição das janelas, portas e basculantes do Prédio da Câmara Municipal, Dispensada, com base no Caput do artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93.

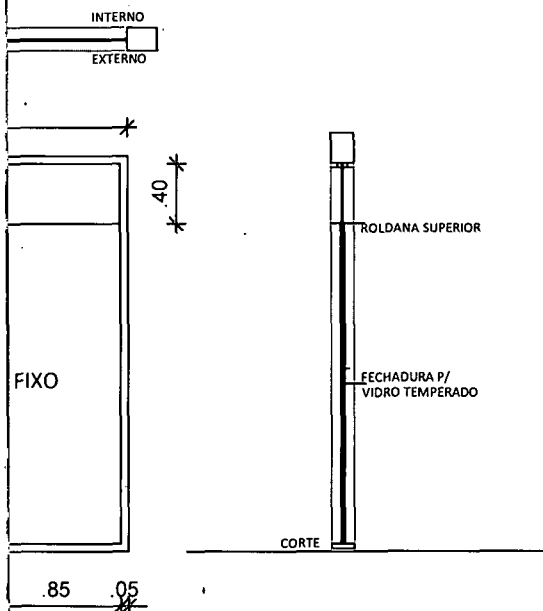
Solicitante: **Diretor Administrativo - José Carlos Daltro Pinto**

Prazo de Execução: **05 dias**

São Gonçalo dos Campos, 05 de novembro de 2015.

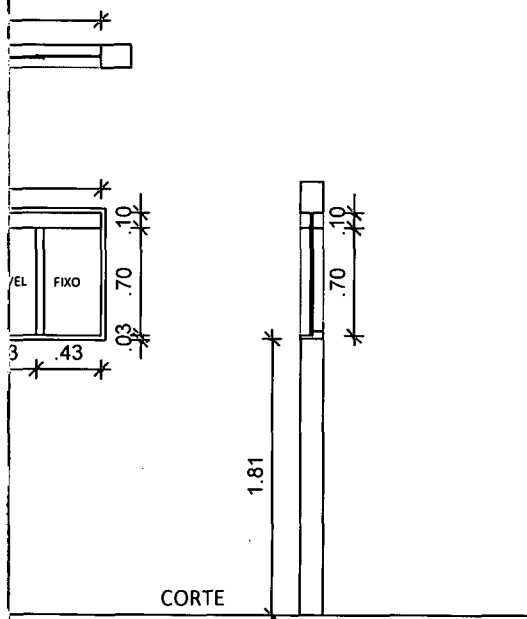
 Ana Glória Dias da Costa Tesoureira	 Anderson da Silva Daltro Controlador Interno	Autorizo: Carlos C. da Purificação Presidente
---	--	---

DRO TEMPERADO- P1



QUADRO DE ESQUADRIAS		
JANELAS	DIM (L X H)	MATERIAL
J1/J2/J3/J4/J5/J6/J7/J8/J9	2,94 x 1,42	VIDRO TEMPERADO 8.0mm
PORTAS	DIM (L X H)	MATERIAL
P1	1,90 x 2,50	VIDRO TEMPERADO 8.0mm
P2/P3/P4/P5/P6/P7	0,80 x 2,10	VIDRO TEMPERADO 8.0mm
BASCULANTES	DIM (L X H)	MATERIAL
B1/B2/B3/B4/B5/B6/B7	1,70 x 0,80	VIDRO TEMPERADO 8.0mm

ES B4/B5/B6/B7)



PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA - ESQUADRIAS

Solicitante: Câmara de Vereadores de São Gonçalo dos Campos, Ba.

Escala: 1/50

Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 27, São Gonçalo dos Campos- Ba.

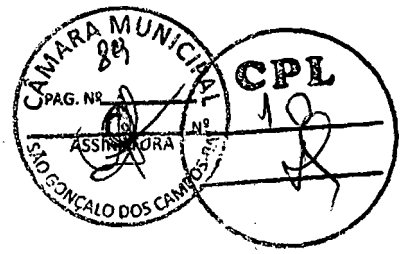
NOV/2015

Engenheiro Civil: Deiwison Luiz Machado Araújo

CREA BA: 52346

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
050449993-9



Nome

DEIWISON LUIZ MACHADO ARAÚJO

Filiação

JOSE EDILSON ANDRADE ARAUJO

SONIA REGINA MACHADO ARAUJO

C.P.F.

996.366.895-04

Documento de Identidade

07919532 62 SSP/BA

Tipo Sang.

O+

Nascimento

08/02/1981

Naturalidade

VALINHOS

UF

SP

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-BA

Emissão

06/12/2013

Data de Registro

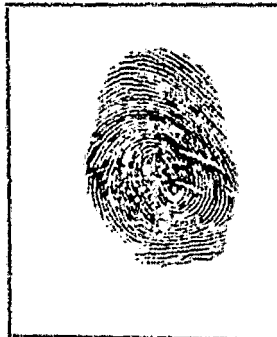
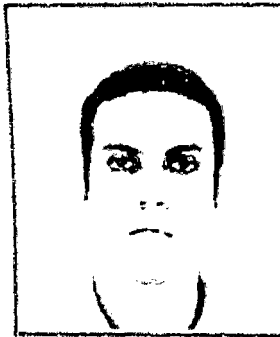
27/09/2007

Ass. Presidente

[Assinatura]

Registro no Crea

52346

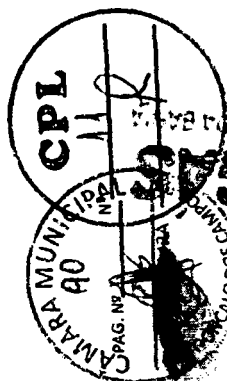


Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Deiwison Luiz Machado Araújo

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

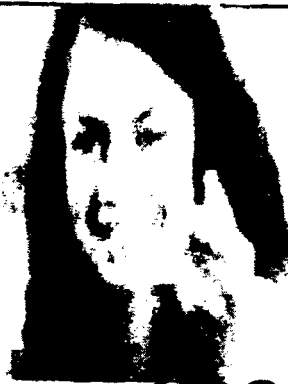


COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA
BAHIA

SAC

ANALIZADO

DEIWISON LUIZ MACHADO ARAUJO
AV LUIS VIANA FILHO, 6312 COND
MANHATTAN SQUARE EDF TRIBECA A -
APT 502
PARALELA - SALVADOR BA
41730-101



EMERGENCIA

GÁS NATURAL C



Carta

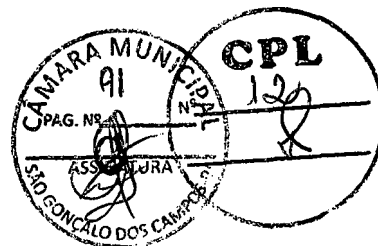
9912373342 DR/BA
BAHIAGÁS

CORREIOS

Verificar o endereço e o nome do destinatário antes de enviar a carta.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEIWISON LUIZ MACHADO ARAUJO
CPF: 996.366.895-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:21:24 do dia 12/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2016.

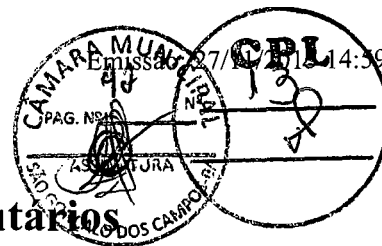
Código de controle da certidão: **AD0E.C53E.1C54.AB6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20151513272

NOME	
DEIWISON LUIZ MACHADO ARAUJO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	996.366.895-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

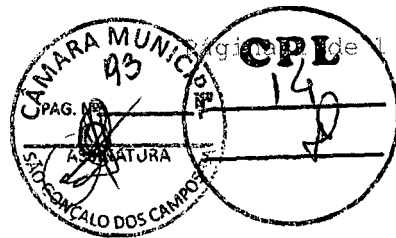
Emitida em 27/11/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEIWISON LUIZ MACHADO ARAUJO

CPF: 996.366.895-04

Certidão nº: 185328053/2015

Expedição: 12/11/2015, às 16:52:21

Validade: 09/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEIWISON LUIZ MACHADO ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **996.366.895-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ: 13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D055/2015

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. **Objeto: Elaboração de projeto de esquadrias para substituição das janelas, portas e basculantes do Prédio da Câmara Municipal.** Favorecido: **Deiwison Luiz Machado Araújo**, no valor total de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.
Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso I da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**

São Gonçalo dos Campos - BA., 05 de novembro de 2015.

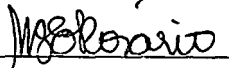


José Carlos Daltro Pinto
Presidente - CPL

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, durante 05 (cinco) dias, a partir desta data.

São Gonçalo dos Campos - BA., 05 de novembro de 2015.

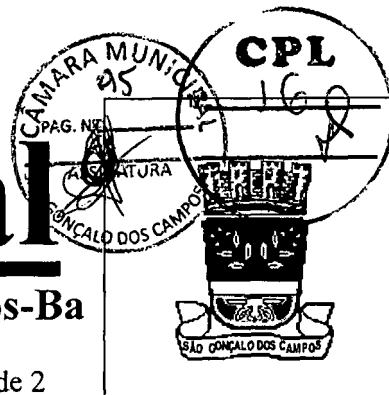


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano III - Edição Ordinária nº 068 de 07 de dezembro de 2015 - Pg. 2 de 2



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 055/2015.	Processo Administrativo: 057/2015	Contrato nº 036
Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos	CNPJ: 13.226.584/0001-60	
Favorecido: Deiwison Luiz Machado Araújo	RG.: 07919532-62	CPF: 996.366.895-04
Objeto: Serviço de elaboração de projeto de esquadrias para substituição das janelas, portas e basculantes do prédio da Câmara Municipal.		
Valor Total: R\$ 2.00,00 (Dois mil reais)		
Data da Homologação: 05 de novembro de 2015		
Período de Duração: 05 (cinco) dias		
São Gonçalo dos Campos, 05 de novembro de 2015. José Carlos Daltro Pinto – Presidente da CPL.		

Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 05 de novembro de 2015.

Dispensa nº 056/2015.	Processo Administrativo: 058/2015	Contrato nº -
Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos	CNPJ: 13.226.584/0001-60	
Favorecido: Hermógenes Comp. E Informática Ltda.	CNPJ: 10.355.755/0001-62	
Objeto: Aquisição de HD externo para o Setor da Contabilidade da Câmara Municipal.		
Valor Total: R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais)		
Data da Homologação: 05 de novembro de 2015		
Período de Duração: 05 (cinco) dias		
São Gonçalo dos Campos, 05 de novembro de 2015. José Carlos Daltro Pinto – Presidente da CPL.		

Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 05 de novembro de 2015.

Dispensa nº 057/2015.	Processo Administrativo: 059/2015	Contrato nº -
Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos	CNPJ: 13.226.584/0001-60	
Favorecido: Cesar Rosivaldo Oliveira dos Santos.	CNPJ: 12.805.158/0001-18	
Objeto: Serviço de manutenção com troca da unidade de imagem na copiadora Ricoh Aficio 201 da Câmara Municipal.		
Valor Total: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)		
Data da Homologação: 23 de novembro de 2015		
Período de Duração: 03 (três) dias		
São Gonçalo dos Campos, 23 de novembro de 2015. José Carlos Daltro Pinto – Presidente da CPL.		

Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 23 de novembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2015

Contrato nº 036/2015	Processo Administrativo: 057/2015	Dispensa nº 055/2015.
Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos	CNPJ: 13.226.584/0001-60	
Favorecido: Deiwison Luiz Machado Araújo	RG.: 07919532-62	CPF: 996.366.895-04
Objeto: Serviço de elaboração de projeto de esquadrias para substituição das janelas, portas e basculantes do prédio da Câmara Municipal.		
Valor Total: R\$ 2.00,00 (Dois mil reais)		
Período de Duração: 05 (cinco) dias		
Data da Assinatura: 05 de novembro de 2015		
São Gonçalo dos Campos, 05 de novembro de 2015. José Carlos Daltro Pinto – Presidente da CPL.		

Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 05 de novembro de 2015.

A versão eletrônica é publicada no endereço eletrônico www.diariodolegislativo.com.br